

[Digite texto]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2017

ITENS 01 AO 90 EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS EPP ME

O **MUNICÍPIO DE BASTOS – SP** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais de limpeza destinados a Merenda Escolar, pelo período de 06 (seis) meses.** A presente licitação será processada nas disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI e 170, inciso IX, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº1.980/07, bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.

IMPORTANTE:

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **8h30min do dia 19/12/2017**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/12/2017 a partir das 8h31min**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/12/2017 a partir das 9h** após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Pregão Eletrônico de Registro de Preços 078/2017

e-mail: pmbcomp3@bastos.sp.gov.br

Telefone: 014 3478-9800 ramal 9808

Horário de expediente: das 8h00min. às 11h00min. e das 13h00min às 17h00min

NOTA: **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.bastos.sp.gov.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

[Digite texto]

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Relação dos documentos de habilitação;
- IV - Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- VI - Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- VII - Declaração de Idoneidade;
- VIII - Declaração de ME (**Micro Empresa**) / EPP (**Empresa de Pequeno Porte**) / MEI (**Micro Empreendedor Individual**);
- IX - Modelo de Proposta de Preços;
- X - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XI - Documentação Técnica.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de licitantes cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado no ANEXO I.**

1.2. Poderão participar dos itens e/ou cotas exclusivos somente Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedores Individuais, Produtores Rurais e Agricultores Familiares que apresentarem comprovação documental, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

1.2.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal a contratação do objeto deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3 A respeito do custo de operacionalização do sistema:

1.3.1 O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002;

1.3.2 Os licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da Bolsa.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

2.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

[Digite texto]

- 2.3** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 2.4** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;
- 2.5** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I -** Licitante que estiver sob falência ou recuperação judicial;
 - II -** Licitante que esteja suspensa de licitar pelo Município de Bastos ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - III -** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - IV -** Estrangeiras que não possuam sede no país;
 - V -** Licitante cujo objeto social seja incompatível com o da licitação;
 - VI -** Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, *caput* e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:
Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
 - I -** o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - II -** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - III -** servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 3.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;
- 3.2** A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

[Digite texto]

- 3.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;
- 3.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO

- 3.7** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 3.8** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.9** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3113-1900, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433, Aracaju-SE (79) 3211-1392 e Rio de Janeiro (21) 3173-9833. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras

4 OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1.** A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- 5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - b) abrir as propostas de preços;
 - c) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - d) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - g) declarar o vencedor;
 - h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

[Digite texto]

j) encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

6 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto e quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP;

a) **A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;**

6.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, bem como as condições exigidas **no item 10** do presente Edital;

7.2 Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula (valor unitário);

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

[Digite texto]

- 8.6 ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 8.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- 8.8** Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.7, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia;
- 8.9** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 8.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 8.11** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 8.12** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, toda vez que um licitante realizar o envio de um lance nos 5 (cinco) minutos finais, o sistema informa “Dou-lhe uma”. Se não houver o envio de outro lance, o sistema seguirá para “Dou-lhe duas” e, por fim, “Fechado”, com intervalo de 2 minutos e meio a cada “martelada”. Caso haja o envio de um lance, neste intervalo de tempo, o sistema reinicia a contagem. A negociação é fechada somente quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais;
- 8.12.1** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;
- 8.12.2** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI;
- 8.13** O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

[Digite texto]

- 8.14** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 8.15** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 8.16** Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a abertura do certame, a amostra juntamente com a documentação técnica de cada produto conforme estabelecido no Anexo XII deste edital.

8.16.1 A entrega das amostras e documentação técnica será no Setor de Merenda Escolar - Rua Amazonas, nº 65 – Jardim Ipanema – Bastos - SP – Fone (14) 3478-1331, para que sejam avaliados e analisados. A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h00min às 16h00min.

8.16.2 A data e horário da análise das amostras serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Bastos, prevendo a presença de quaisquer interessados, inclusive dos demais licitantes, na sessão de realização do procedimento da avaliação das amostras. Tal previsão vem dar cumprimento ao disposto na parte final do caput do art. 4º, da Lei nº 8.666/1993, que prevê especificamente a possibilidade de qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento da licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.16.3 Todos os laudos, análises, registros, licenças sanitárias e fichas técnicas deverão ser originais ou cópias autenticadas.

8.16.4 Não serão aceitos cópias de laudos, análises, registros, licenças sanitárias e fichas técnicas via fax e que não forem realizados em laboratórios brasileiros. Os documentos que forem obtidos via internet somente serão aceitos mediante assinatura digital certificada.

8.16.5 Todas as fichas técnicas devem estar assinadas e carimbadas pelo Responsável Técnico do produto, onde deverá conter os seguintes dados do profissional: nome completo, profissão e número do registro no conselho.

8.16.6 No decorrer das entregas todos os produtos serão avaliados pela equipe técnica de nutricionistas do Setor de Nutrição Escolar (em caso de dúvida) com relação à qualidade das amostras apresentadas.

8.16.7 As empresas interessadas deverão estar cientes de que o produto passará por teste culinário interno, avaliação sensorial das amostras e testes superiores. Caso houver necessidade, o produto poderá ser submetido à análise laboratorial em laboratório de notoriedade pública escolhido pelo Setor de Nutrição Escolar.

8.16.8 As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, rotulagem), devendo estar etiquetados e acompanhados da relação das amostras apresentadas pela empresa. Devem ser entregues 1 (uma)

[Digite texto]

amostra de cada item e estar de acordo com as especificações que constam em edital.

8.16.9 A não apresentação da amostra ou a sua não aprovação, ensejará a desconsideração da proposta do licitante, e será convocada a autora da melhor proposta seguinte.

8.16.10 As amostras estarão disponíveis no Divisão de Merenda Escolar - Rua Amazonas, 65 – Jardim Ipanema – Fone (14) 3478-1331, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para quaisquer interessados.

8.16.11 As Empresas que tiverem as amostras reprovadas terão o prazo de até 30 dias, após a conclusão do processo licitatório, para retirá-las, não sendo possível a retirada depois deste prazo.

8.16.12 Será publicado o resultado da análise dos laudos e a data para abertura do envelope de habilitação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Bastos.

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos **relativos à habilitação solicitados no Anexo III** da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Bastos, localizada na Rua Adhemar de Barros, nº 530 – Centro – CEP 17.690-000 Bastos–SP. Fone (14) 3478-9800 ramal 9808. Responsável pelo recebimento: **Pregoeiro Marcio Koji Nokai**.

9.2 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.1. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação da licitante**, e aplicação das penalidades previstas no **item 17** deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.4 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor;

9.5 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço;

10 DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL

10.1 São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo X do presente, por

[Digite texto]

- meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
 - III - Conter identificação do licitante;
 - IV - Conter a marca do produto;
 - V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
 - VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo II deste Edital;
 - VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
 - VIII - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de início do certame.

10.1.1 A omissão da indicação na proposta dos incisos “V”, “VI” e “VIII” do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

10.2 Serão rejeitadas as propostas que:

10.2.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.2.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

10.2.3 Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

10.3 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de preço do serviço ao valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado o desconto proporcional, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

10.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11 DOS RECURSOS

11.1 A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso será informado pelo (a) pregoeiro (a) no chat após o término da disputa de lances e declaração do licitante vencedor do lote;

11.1.1 Na data e horário estipulados para a manifestação o pregoeiro (a) dará no mínimo 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso;

11.1.2 A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso;

11.1.3 Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a

[Digite texto]

correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.4 A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

11.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, anexo XI deste edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, quando deverá comparecer no Departamento de Compras, localizada no Paço Municipal, na rua Adhemar de Barros, 530 - centro, Bastos/SP. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Bastos/SP;

12.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 17.4 deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

13. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos contratados;

13.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

13.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço;

13.5. O transporte dos equipamentos, quando for o caso, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da DETENTORA.

14 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

[Digite texto]

14.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 No caso de formalização de instrumento de contrato (Anexo XII), o preço estabelecido não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3º, e § 1º. Da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

14.2.1 Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser reajustado com base no Índice IGPM/FGV.

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 A entrega do objeto será parcelada, **para atender a demanda no período de 06 (seis) meses**, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após recebimento da ordem de compra e empenho.

15.2 A representante do CONTRATANTE especialmente designada, **Eni das Dores de Azevedo – Assessora da Divisão de Merenda**, será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

15.3 O Município de Bastos, reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou o este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto;

15.4 Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

15.5 Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Secretaria de Administração, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em **21 (vinte e um) dias** após a entrega dos produtos, mediante nota fiscal e empenho;

16.1.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, ou outra forma a ser definido pelo Município;

16.2 No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o nº da Ordem de Compra e o nº da nota de empenho correspondente;

16.3 A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação;

[Digite texto]

16.4 Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

16.5 Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das entregas realizadas, será aplicada o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea “c” da lei 8.666 de 1993.

17 DAS SANÇÕES

17.1 A DETENTORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88, Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

17.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica em multa de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços por dia de atraso até o limite de 20% (vinte por cento) calculada sobre **o valor total da contratação**;

17.1.2 A inexecução parcial de qualquer das obrigações inclusive as acessórias, referentes a este edital, implica no pagamento de multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre **o valor total da contratação**;

17.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a ata de registro de preços/contrato, inclusive das obrigações acessórias implica no pagamento de multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**;

17.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

17.3 Constituem motivo para cancelamento do Registro de Preços, o previsto no artigo 26 do Decreto municipal nº 10.248/2011;

17.4 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem a contratação, apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de Bastos pelo infrator:

a) advertência;

b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratado;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.4.1 Estarão sujeitos às mesmas penalidades os representantes legais das empresas, nos termos da Lei Municipal nº 6.561/2015.

[Digite texto]

- 17.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 18.1** A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

- 18.2.** Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

18.2.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.2.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

- 18.3.** Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

- 18.4.** Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

- 18.5** A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 19.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;

- 19.2** O MUNICÍPIO DE BASTOS poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato

[Digite texto]

escrito e fundamentado. O município poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- 19.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 19.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 19.5** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 19.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Bastos;
- 19.9** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 19.10** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;
- 19.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 19.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de Bastos - SP.
- 19.13** Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Bastos.

Bastos/SP, 10 de novembro 2017.

[Digite texto]

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

[Digite texto]

ANEXO I

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui no **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais de limpeza destinados a Merenda Escolar, pelo período de 06 (seis) meses**, conforme descrição abaixo:

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO/PRODUTOS E SERVIÇOS | PREÇO MÉDIO | TOTAL |
|------|-------|------|--|-------------|-----------|
| 1 | 1.000 | GL | AGUA SANITARIA- GL 5 LITROS | 10,07 | 10.069,33 |
| 2 | 800 | FRS | ALCOOL 70º - FRASCO 1 LITRO | 6,75 | 5.400,00 |
| 3 | 300 | GL | AMACIANTE CONCENTRADO - GL 5 LITROS | 22,85 | 6.855,00 |
| 4 | 300 | UND | AVENTAL DE PANO BRACO SEM ESTAMPA | 15,50 | 4.650,00 |
| 5 | 300 | UND | AVENTAL DE PLASTICO BRANCO | 12,84 | 3.852,23 |
| 6 | 50 | UND | BALDE DE PLASTICO C/ ALÇA - 15 LITROS | 8,31 | 415,63 |
| 7 | 150 | UND | BOBINA PLASTICA GRANDE 40 X 60 CM C/ 400 UNID | 31,87 | 4.780,00 |
| 8 | 150 | UND | BOBINA PLASTICA MÉDIA 25 X 35 CM C/ 300 UNID | 24,53 | 3.680,00 |
| 9 | 50 | UND | BORRIFADOR TAMANHO MÉDIO | 6,36 | 317,89 |
| 10 | 100 | UND | CORDA PARA VARAL DE AÇO REVESTIDO DE 10M | 4,18 | 418,15 |
| 11 | 150 | BB | DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - BOMBONA 50 LITROS | 266,25 | 39.937,50 |
| 12 | 100 | UND | ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ BASE PLSTICA E CERDAS DE NYLON TAMANHO MÉDIO | 3,58 | 358,07 |
| 13 | 1.000 | PCT | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT C/ 8 UNID | 1,72 | 1.719,33 |
| 14 | 3.000 | UND | ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 110 MM X 70 MM X 20 MM | 1,25 | 3.741,43 |
| 15 | 150 | ROLO | ETIQUETA - 39X20MM ROLO C/ 10M | 9,20 | 1.380,00 |
| 16 | 300 | UND | FIBRA P/ LIMPEZA ULTRA PESADA - FIBRAÇO - 125 X 87 MM | 2,65 | 795,00 |
| 17 | 300 | MÇ | FÓSFORO - CAIXA COM 40 UNDADES E MÇ C/ 10 CX | 2,96 | 888,69 |
| 18 | 150 | PCT | GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 22,5 | 1,46 | 219,00 |
| 19 | 200 | UND | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMBALAGEM DE 1 LITRO | 25,00 | 5.000,00 |
| 20 | 70 | BB | LIMPADOR ODORIZADOR FLORAL CONCENTRADO C/ SABÃO-BB DE 50 LITROS | 372,50 | 26.075,00 |
| 21 | 300 | UND | LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM DE 500ML | 3,08 | 925,15 |
| 22 | 120 | PAR | LUVA DE LATEX NATURAL - TAMANHO G | 5,91 | 708,64 |
| 23 | 200 | PAR | LUVA DE LATEX NATURAL - TAMANHO M | 5,91 | 1.181,07 |
| 24 | 100 | PAR | LUVA DE LATEX NATURAL - TAMANHO P | 5,91 | 590,53 |
| 25 | 300 | PCT | LUVA DESCAFRTÁVEL - PCT C/ 100 | 10,89 | 3.266,67 |

[Digite texto]

| | | | UNIDADES | | |
|----|-------|------|---|-------|-----------|
| 26 | 50 | UND | MANGUEIRA REVERSTIDA EM 3 CAMADAS DE PVC E POLIESTER TRANÇADO 20 M DE COMP. | 58,64 | 2.932,11 |
| 27 | 500 | UND | PANO DE PRATO SEM ESTAMPA | 3,46 | 1.731,67 |
| 28 | 800 | UND | PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO | 3,49 | 2.794,00 |
| 29 | 200 | ROLO | PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA ROLO DE 30M | 25,88 | 5.176,00 |
| 30 | 20 | UND | PAPEL ALUMÍNIO DE 30CM 7,5M | 3,65 | 73,05 |
| 31 | 100 | UND | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLOS C/ 300 METROS | 8,73 | 872,55 |
| 32 | 1.200 | UND | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLOS C/ 600 METROS | 16,94 | 20.323,64 |
| 33 | 20 | UND | PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA COM 200 UND | 1,51 | 30,12 |
| 34 | 100 | PCT | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA C/ 12 UNIDADES | 2,43 | 243,13 |
| 35 | 150 | UND | RODO BASE PLASTICA 40 CM C/ CABO | 8,31 | 1.246,40 |
| 36 | 150 | UND | RODO BASE PLASTICA 60 CM C/ CABO | 13,29 | 1.993,50 |
| 37 | 1.000 | UND | SABÃO EM PASTA - PCT C/ 500G | 4,90 | 4.898,00 |
| 38 | 300 | PCT | SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNID | 6,16 | 1.847,36 |
| 39 | 600 | KG | SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE - CX C/ 1 KG | 7,97 | 4.780,62 |
| 40 | 50 | UND | SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE - PH NEUTRO - REFIL COM BICO-800 ML | 12,82 | 640,90 |
| 41 | 300 | PCT | SACO PLASTICO 60 X 100 CM - PCT 1 KG | 25,14 | 7.542,86 |
| 42 | 200 | PCT | SACO PLAST ESTERILIZADO P/ COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (13X25CM) - PCT 1KG | 54,80 | 10.960,00 |
| 43 | 200 | PCT | SACO PLASTICO REFORÇADO 50 X 80 CM - PCT 1 KG | 25,14 | 5.028,57 |
| 44 | 600 | PCT | SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 15 LITROS - PCT C/ 10 UNID | 3,68 | 2.208,86 |
| 45 | 1.000 | PCT | SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 30 LITROS - PCT C/ 10 UNID | 4,30 | 4.299,29 |
| 46 | 1.200 | PCT | SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 50 LITROS - PCT C/ 10 UNID | 4,60 | 5.519,14 |
| 47 | 1.200 | PCT | SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 100 LITROS - PCT C/ 5 UNID | 5,45 | 6.543,43 |
| 48 | 500 | UND | SAPÓLIO EM PÓ EMBALAGEM COM 300G | 3,76 | 1.881,54 |
| 49 | 500 | PCT | SAQUINHO PARA PIPOCA BRANCO 13 X 17 PACOTE COM 100 UND | 4,24 | 2.121,82 |
| 50 | 500 | PCT | SAQUINHO PARA CACHORROQUENTE PEQUENO 16X10 PACOTE COM 100 UND | 4,44 | 2.221,82 |
| 51 | 100 | CX | TOALHA DESCART INTERFOLHADA-CX C/ 2000 FOLHAS VIRGENS-100% CELULOSE BRANCA | 36,89 | 3.688,89 |
| 52 | 100 | PCT | TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 | 12,99 | 1.298,89 |

[Digite texto]

| | | | UNIDADES | | |
|----|-------|------|---|--------|-----------|
| 53 | 200 | UND | VASSOURA CAIPIRA C/ CABO | 15,90 | 3.179,17 |
| 54 | 200 | UND | VASSOURA DE NYLON MACIA (TIPO NOVIÇA) C/ CABO | 8,55 | 1.710,53 |
| 55 | 200 | UNID | CARGA DE GÁS DE 13 KG | 79,67 | 15.933,33 |
| 56 | 400 | KG | CARGA DE GÁS DE 45 KG | 238,33 | 95.333,33 |
| 57 | 800 | KG | ABACAXI | 5,14 | 4.115,20 |
| 58 | 500 | KG | ABOBRINHA | 3,10 | 1.551,00 |
| 59 | 500 | MÇ | ALFACE - aprox 500g | 4,64 | 2.317,50 |
| 60 | 1.000 | KG | ALHO GRAU 1 -TAMANHO 6 | 19,55 | 19.548,00 |
| 61 | 1.000 | KG | BANANA NANICA | 3,02 | 3.016,00 |
| 62 | 500 | KG | BANANA MAÇÃ | 4,87 | 2.436,25 |
| 63 | 5.000 | KG | BATATA INGLESA | 2,55 | 12.733,33 |
| 64 | 300 | KG | BETERRABA | 2,63 | 787,80 |
| 65 | 500 | KG | BRÓCOLIS | 5,08 | 2.540,00 |
| 66 | 350 | KG | CABOTIÃ | 2,85 | 996,10 |
| 67 | 1.000 | MÇ | CEBOLINHA - aprox 250g | 4,01 | 4.010,00 |
| 68 | 5.000 | KG | CEBOLA - CAIXA 3 | 2,70 | 13.480,00 |
| 69 | 1.000 | KG | CENOURA | 2,94 | 2.942,00 |
| 70 | 150 | MÇ | COUVE MANTEIGA - aprox 250g | 4,43 | 663,90 |
| 71 | 600 | KG | CHUCHU | 4,00 | 2.402,40 |
| 72 | 200 | KG | GENGIBRE | 12,43 | 2.486,80 |
| 73 | 600 | KG | GOIABA | 6,52 | 3.909,00 |
| 74 | 1.000 | KG | LARANJA | 1,94 | 1.944,00 |
| 75 | 100 | KG | LIMÃO | 6,90 | 690,17 |
| 76 | 7.500 | KG | MAÇA FUJI | 5,76 | 43.170,00 |
| 77 | 500 | KG | MAMÃO | 3,09 | 1.545,00 |
| 78 | 500 | KG | MARACUJÁ | 11,20 | 5.602,00 |
| 79 | 4.000 | KG | MANDIOCA | 2,70 | 10.816,00 |
| 80 | 1.000 | KG | MELÃO AMARELO TAMANHO 7 | 5,48 | 5.484,00 |
| 81 | 1.000 | KG | MELANCIA | 1,55 | 1.547,50 |
| 82 | 1.000 | KG | PEPINO JAPONÊS | 3,10 | 3.095,00 |
| 83 | 500 | KG | PIMENTÃO VERDE | 5,91 | 2.955,00 |
| 84 | 1.500 | KG | PERA | 9,84 | 14.756,25 |
| 85 | 1.000 | KG | REPOLHO | 2,89 | 2.888,00 |
| 86 | 1.000 | MÇ | RÚCULA | 4,36 | 4.356,00 |
| 87 | 500 | MÇ | SALSA - aprox 250g | 3,82 | 1.911,25 |
| 88 | 1.500 | KG | TOMATE | 3,78 | 5.664,00 |
| 89 | 500 | KG | UVA | 9,54 | 4.772,00 |
| 90 | 500 | KG | VAGEM | 9,34 | 4.671,00 |

[Digite texto]

| | | | | PREÇO MÉDIO | |
|-----|--------|-------|--|----------------|------------|
| 91 | 1.800 | KG | ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR PCT 1KG | 10,24 | 18.426,00 |
| 92 | 1.000 | PCT | AÇÚCAR CRISTAL PCT DE 5KG | 10,26 | 10.259,23 |
| 93 | 100 | PCT | ALECRIN DESIDRATADO EMBALAGEM DE 6G | 2,09 | 209,00 |
| 94 | 100 | PCT | AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 40G | 2,36 | 235,73 |
| 95 | 100 | PCT | AMENDOIM COM PELE SEM SAL E CRU EMBALAGEM DE 500G | 10,78 | 1.078,13 |
| 96 | 10 | UND | ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100% SUCRALOSE SEM ADIÇÃO DE ACESULFAME DE POTÁSSIO EMBAL. 65ML | 6,70 | 67,01 |
| 97 | 100 | KG | AMIDO DE MILHO - PCT 1 KG | 8,40 | 839,77 |
| 98 | 1.500 | KG | APRESUNTADO MAGRO FATIADO FINO | 17,52 | 26.277,27 |
| 99 | 15 | UND | AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30ML | 3,60 | 53,97 |
| 100 | 4.500 | PCT | ARROZ TIPO 2 AGULHINHA PCT 5 KG | 11,52 | 51.831,00 |
| 101 | 100 | UND | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 200G | 6,12 | 612,33 |
| 102 | 130 | UND | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,5 EMBALAGEM DE 1 LITRO | 25,48 | 3.312,79 |
| 103 | 100 | PCT | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM DE 300G PESO DRENADO | 7,81 | 781,30 |
| 104 | 100 | PCT | BALA DE GOMA SABOR FRUTAS SORTIDAS EMBALAGEM DE 1 KG | 10,40 | 1.039,80 |
| 105 | 100 | PCT | BALA MASTIGAVEL SABOR IOGURTE EMBALAGEM DE 700G | 8,58 | 857,73 |
| 106 | 80 | UND | BALDE DE MARGARINA 80% LIPIDIO C/ SAL BALDE DE 15KG | 119,31 | 9.545,00 |
| 107 | 1.500 | PCT | BATATA PALHA SABOR E ESPESSURA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1KG | 17,50 | 26.247,00 |
| 108 | 100 | LITRO | BEBIDA DE SOJA ENRIQUECIDA COM CÁLCIO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1 LITRO | 6,74 | 674,29 |
| 109 | 150 | PCT | BISCOITO DE LEITE - PCT 400G | 3,98 | 597,00 |
| 110 | 5.000 | PCT | BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCT 400G | 4,94 | 24.691,67 |
| 111 | 1.500 | PCT | BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - PCT 400G | 4,37 | 6.550,38 |
| 112 | 150 | PCT | CALDO DE GALINHA PCT DE 1KG | 6,39 | 958,07 |
| 113 | 8.000 | KG | CARNE BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA - PATINHO - PEDAÇOS - 1KG | 22,00 | 175.993,33 |
| 114 | 10.000 | KG | CARNE BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA - PATINHO - MOIDA - 1 KG | 20,57 | 205.658,33 |
| 115 | 4.000 | KG | CARNE BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA - ALCATRA PARA BIFE- 1KG | 25,26 | 101.025,71 |
| 116 | 800 | UND | CHÁ MATTE TORRADO -CX COM 250G | 7,11 | 5.690,00 |

[Digite texto]

| | | | | | |
|-----|--------|-------|---|--------|------------|
| 117 | 50 | UND | CHÁ SABOR CAMOMILA EMBALAGEM COM 10 SACHES | 3,43 | 171,50 |
| 118 | 150 | UND | CHANTILLY EMBALAGEM DE 200ML | 3,86 | 578,63 |
| 119 | 100 | UND | CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA EMBALAGEM DE 500G | 19,35 | 1.934,75 |
| 120 | 100 | UND | CHOCOLATE BRANCO EM BARRA EMBALAGEM DE 500G | 17,81 | 1.781,33 |
| 121 | 50 | UND | CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU EMBALAGEM DE 200G | 12,81 | 640,44 |
| 122 | 50 | PCT | CHOCOLATE GRANULADO PRETO EMBALAGEM DE 150G | 3,66 | 182,83 |
| 123 | 50 | PCT | CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO EMBALAGEM DE 150G | 3,62 | 181,17 |
| 124 | 200 | PCT | COCO RALADO - PCT 100 G | 3,40 | 680,80 |
| 125 | 300 | KG | COLORAU - PCT 1 KG | 6,68 | 2.003,67 |
| 126 | 10.000 | KG | COXA E SOBRECOXA CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO - PCT 1 KG | 8,93 | 89.255,56 |
| 127 | 300 | UND | CREME DE LEITE UHT HOMOGENIZADO EMBALAGEM DE 200G | 2,90 | 870,30 |
| 128 | 100 | UND | CREME DE LEITE UHT HOMOGENIZADO EMBALAGEM DE 1KG | 14,11 | 1.411,14 |
| 129 | 300 | UND | DOCE DE LEITE - POTE DE 400G | 6,50 | 1.951,09 |
| 130 | 1.500 | UND | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - LATA 4 KG | 25,93 | 38.887,50 |
| 131 | 120 | PCT | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230G | 9,59 | 1.150,40 |
| 132 | 1.200 | KG | FARINHA DE MANDIOCA - CLASSE BRANCA TIPO 1 - PCT 1 KG | 6,23 | 7.478,40 |
| 133 | 1.500 | KG | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM QUIMICA - PCT 1 KG | 2,77 | 4.153,64 |
| 134 | 300 | SACOS | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM QUIMICA - SACO DE 50 KG | 128,00 | 38.400,00 |
| 135 | 5.000 | KG | FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1 - PCT 1 KG | 4,97 | 24.868,18 |
| 136 | 250 | UNID | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANT. TIPO FERMIX - ENVELOPES DE 10G | 32,96 | 8.240,56 |
| 137 | 300 | UND | FERMENTO QUIMICO EM PÓ - LATA ATÉ 100G | 7,03 | 2.109,00 |
| 138 | 3.000 | KG | FILÉ DE CAÇÃO CONGELADO - PCT ATÉ 1 KG | 25,27 | 75.800,00 |
| 139 | 3.000 | KG | FILÉ DE MAPARÁ CONGELADO - PCT ATÉ 1 KG | 20,58 | 61.728,00 |
| 140 | 10.000 | KG | FILÉ DE PEITO FRANGO CONGELADO - PCT ATÉ 1 KG | 10,59 | 105.909,09 |
| 141 | 200 | KG | FLOCOS DE MILHO AÇÚCARADO DE SABOR NATURAL EMBALAGEM DE 1 KG | 16,85 | 3.370,00 |
| 142 | 1.000 | PCT | FUBÁ - PCT 500G | 1,51 | 1.513,64 |
| 143 | 100 | UND | GELATINA SABOR MORANGO EMBALAGEM COM 30G | 1,04 | 104,40 |
| 144 | 100 | UND | GELATINA SABOR UVA EMBALAGEM COM | 1,04 | 104,40 |

[Digite texto]

| | | | | | |
|-----|--------|-------|--|-------|-----------|
| | | | 30G | | |
| 145 | 100 | UND | GELATINA SABOR ABACAXI EMBALAGEM COM 30G | 1,04 | 104,40 |
| 146 | 100 | UND | GELATINA SABOR LIMÃO EMBALAGEM COM 30G | 1,04 | 104,40 |
| 147 | 50 | UND | GOIABADA EMBALAGEM DE 400G | 3,66 | 182,91 |
| 148 | 60 | PCT | GRANOLA SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1KG | 20,51 | 1.230,53 |
| 149 | 100 | UND | KETCHUP EMBALAGEM DE 400G | 4,30 | 429,60 |
| 150 | 50 | UND | KETCHUP EMBALAGEM DE 3KG | 13,47 | 673,55 |
| 151 | 200 | UND | LEITE CONDENSADO DE CAIXINHA COM 395G | 4,02 | 803,45 |
| 152 | 200 | UND | LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200ML | 3,87 | 773,80 |
| 153 | 2.500 | KG | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - PCT 1 KG | 20,45 | 51.112,50 |
| 154 | 100 | KG | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ZERO LACTOSE - PCT 1 KG | 25,35 | 2.534,50 |
| 155 | 4.000 | UND | LEITE FERMENTADO COM LACTOBACILOS VIVOS EMBALAGEM DE 80G | 3,14 | 12.560,00 |
| 156 | 10.000 | LITRO | LEITE INTEGRAL UHT - TETRA PAK - CX 1 LITRO | 3,12 | 31.236,36 |
| 157 | 50 | LITRO | LEITE INTEGRAL UHT - TETRA PAK ZERO LACTOSE- CX 1 LITRO | 4,64 | 231,89 |
| 158 | 250 | KG | LINGUIÇA CALABRESA EM GOMOS SEM PIMENTA | 14,21 | 3.552,05 |
| 159 | 2.000 | KG | LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA PRIMEIRA | 14,66 | 29.320,00 |
| 160 | 250 | PCT | LOURO EM FOLHAS -PCT DE 4G | 1,84 | 459,17 |
| 161 | 5.000 | KG | MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS PCT 500G | 3,58 | 17.890,91 |
| 162 | 80 | PCT | MACARRÃO COM OVOS PARA LASANHA EMBALAGEM DE 500G | 5,33 | 426,76 |
| 163 | 350 | PCT | MACARRÃO PARA YAKISSOBA EMBALAGEM COM 500G | 5,50 | 1.924,61 |
| 164 | 400 | KG | MAIONESE EMBALAGEM DE 500G | 5,72 | 2.286,40 |
| 165 | 1.200 | POTE | MARGARINA COM SAL - 80% LIPIDIOS - POTE 500G | 5,02 | 6.024,00 |
| 166 | 80 | POTE | MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL EMBALAGEM DE 200G | 7,68 | 614,40 |
| 167 | 100 | POTE | MARGARINA SEM SAL 80% LIPIDIOS - POTE 500G | 5,67 | 566,90 |
| 168 | 200 | UND | MASSA FRESCA DE PASTEL EMBALAGEM DE 1KG | 7,98 | 1.596,67 |
| 169 | 100 | UND | MASSA PRONTA PARA PIZZA DISCO GRANDE | 3,10 | 309,60 |
| 170 | 100 | UND | MASSA PRONTA PARA MINI PIZZA | 2,75 | 275,20 |
| 171 | 100 | PCT | MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 450G | 3,85 | 385,10 |

[Digite texto]

| | | | | | |
|-----|-------|-------|--|-------|-----------|
| 172 | 100 | PCT | MISTURA PARA BOLO SABOR COCO EMBALAGEM DE 450G | 3,85 | 385,10 |
| 173 | 50 | PCT | MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 450G | 5,36 | 268,17 |
| 174 | 50 | PCT | MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE SABOR COCO EMBALAGEM DE 450G | 5,33 | 266,50 |
| 175 | 150 | UND | MILHO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G PESO DRENADO | 2,02 | 302,59 |
| 176 | 1.000 | PCT | MILHO PARA PIPOCA EMBAGEM DE 500G | 3,12 | 3.121,00 |
| 177 | 100 | PCT | MIX DE TEMPERO DESIDRATADO SEM SAL PARA CARNE | 3,68 | 367,80 |
| 178 | 100 | PCT | MIX DE TEMPERO DESIDRATADO SEM SAL PARA FRANGO | 3,38 | 337,57 |
| 179 | 100 | PCT | MIX DE TEMPERO DESIDRATADO SEM SAL PARA PEIXE | 3,68 | 367,80 |
| 180 | 200 | LITRO | MOLHO DE SOJA SHOYU EMBALAGEM DE 1 LITRO | 8,83 | 1.766,20 |
| 181 | 500 | PCT | NUGGETS DE FRANGO COM LEGUMES EMBALAGEM DE 1KG | 15,38 | 7.690,00 |
| 182 | 8.000 | LATA | ÓLEO DE SOJA - LATA 900 ML | 3,89 | 31.120,00 |
| 183 | 150 | PCT | ORÉGANO - PCT DE 10G | 2,13 | 319,33 |
| 184 | 1.300 | CX | OVOS BRANCO MÉDIO - CX COM 12 BANDEJAS | 35,20 | 45.760,00 |
| 185 | 200 | PCT | PASTILHAS CROCANTES DE CHOCOLATE COLORIDAS ARTIFICIALMENTE EMBALAGEM DE 350G | 11,80 | 2.359,33 |
| 186 | 200 | PCT | PÃO DE QUEIJO SABOR TRADICIONAL PRONTO E CONGELADO EMBALAGEM DE 2KG | 33,66 | 6.732,86 |
| 187 | 200 | POTE | PAÇOCA TIPO CASEIRA EMBALADA INDIVIDUALMENTE POTE DE 1KG | 17,78 | 3.555,71 |
| 188 | 200 | PCT | PIRULITO SABOR ÚNICO EMBALAGEM DE 500G | 8,80 | 1.759,60 |
| 189 | 200 | PCT | POLVILHO DOCE - PCT 500G | 5,89 | 1.177,33 |
| 190 | 300 | GL | PREPARO LIQUIDO P/ REFRESCO CONCENTRADO - SABOR ABACAXI- GALÃO DE 5 LITROS | 63,84 | 19.152,86 |
| 191 | 300 | GL | PREPARO LIQUIDO P/ REFRESCO CONCENTRADO - SABOR LARANJA- GALÃO DE 5 LITROS | 63,84 | 19.152,86 |
| 192 | 300 | GL | PREPARO LIQUIDO P/ REFRESCO CONCENTRADO - SABOR UVA- GALÃO DE 5 LITROS | 63,84 | 19.152,86 |
| 193 | 2.000 | KG | QUEIJO MUÇARELA FATIADO FINO | 23,33 | 46.662,22 |
| 194 | 200 | UND | QUEIJO PARMESÃO RALADO - PCT DE 100G | 4,08 | 815,78 |
| 195 | 2.000 | KG | SAL REFINADO IODADO - PCT 1 KG | 1,38 | 2.765,45 |

[Digite texto]

| | | | | | |
|-----|-------|--------|---|-------|--------------|
| 196 | 1.500 | KG | SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG - PCT ATE 5KG | 6,86 | 10.296,25 |
| 197 | 200 | UND | SORVETE SABOR FLOCOS POTE DE 2 LITROS | 19,36 | 3.871,43 |
| 198 | 3.000 | FRASCO | VINAGRE TIPO AGRIN - FRS 750 ML | 1,99 | 5.961,82 |
| | | | | | 2.094.151,59 |

RELAÇÃO DOS ITENS QUE OS VENCEDORES DEVERÃO ENVIAR AMOSTRA

| | |
|---|--------------------|
| Lista de Amostra | |
| (Produtos de limpeza) | |
| Apresentar amostras dos produtos abaixo: | |
| | |
| | |
| PRODUTO | QUANTIDADE |
| Amaciante Concentrado - gl 5 litros | 1 GALÃO DE 5L |
| Avental de Pano | 1 UNIDADE |
| Avental de plastico | 1 UNIDADE |
| Bobina plastica grande 40x60 c/ 400 und | 1 UNIDADE |
| bobina plastica grande 25x35 c/ 300 und | 1 UNIDADE |
| Detergente neutroconcentrado - Bombona 50 Litros | 1 UNIDADE DE 1L |
| Esponja para Limpeza Dupla Face - 110 mm x 70 mm x 20 mm | 1 UNIDADE |
| Limpador odorizador floral concentrado C/ sabão - Bombona de 50 Liltros | 1 UNIDADE DE 1 L |
| Limpador multiuso embalagem de 500 ml | 1 UNIDADE DE 500ML |
| Luva de Látex Natural - TAMANHO P | 1 UNIDADE |
| Luva de Látex Natural - TAMANHO M | 1 UNIDADE |
| Luva de Látex Natural - TAMANHO G | 1 UNIDADE |
| Pano de Prato | 1 UNIDADE |
| Pano p/ Limpeza | 1UNIDADE |
| Pano multiuso para limpeza rolo de 30 metros | 1 ROLO |
| Rodo base plastica 40 cm C/ cabo | 1 UNIDADE |
| Sabão em pedra - PCT C/ 5 UNID | 1 PCT C/ 5UNIDADES |
| Sabão em pó de primeira qualidade - CX C/ 1 KG | 1 CX DE 1kg |
| Sacp plastico 60 X 100 CM - PCT 1 KG | 3 UNIDADES |
| Saco plastico reforçado 50 X 80 CM - PCT 1 KG | 3 UNIDADES |
| Saco preto grosso reforçado 10 MICRA P/ 100 LITROS - PCT C/ 5 UNID | 1 PCT C/ 5 UND |
| Saco preto grosso reforçado 10 MICRA P/ 15 LITROS - PCT C/ 10 UNID | 1 PCT C/ 10 UND |
| Saco preto grosso reforçado 10 MICRA P/ 30 LITROS - PCT C/ 10 UNID | 1 PCT C/ 10 UND |
| Saco preto grosso reforçado 10 MICRA P/ 50 LITROS - PCT C/ 10 UNID | 1 PCT C/ 10 UND |
| Vassoura de nylon macia (TIPO NOVIÇA) C/ CABO | 1 UNIDADE |
| | |
| Lista de Amostra | |
| (Produtos alimentícios) | |
| Solicitamos as seguintes amostras dos produtos abaixo: | |

[Digite texto]

| PRODUTO | QUANTIDADE |
|--|--------------------------|
| Achocolatado em pó com açúcar - pct 400g | 1 PCT de 400g |
| Apresentado magro fatiado fino | 100g FATIADO FINO |
| ARROZ TIPO 2 AGULHINHA PCT 5 KG | 1 PCT de 5kg |
| Bebida láctea de morango pronta - saco de 1 litro | 1 UNIDADE DE 1 L |
| Bebida de soja enriquecida com cálcio sabor chocolate embalagem de 1 litro | 1 UNIDADE DE 1 L |
| Biscoito de leite PCT 400G | 1 PCT de 400g |
| Bolacha doce tipo rosquinha sabor chocolate - pct 400g | 1 PCT de 400g |
| Bolacha salgada tipo cream cracker PCT 400g | 1 PCT de 400g |
| Chá mate torrado - cx com 250g | 1 CX de 250g |
| Colorau - pct 1kg | 1 PCT DE 1 kg |
| Doce de leite - pote 400g | 1 POTE DE 400g |
| Extrato de tomate concentrado - lata 4kg | 1 LATA DE 4kg |
| Farinha de mandioca - classe branca tipo 1 - pct 1kg | 1 PCT DE 1kg |
| Fermento químico em pó lata de 100g | 1 LATA DE 100g |
| Filé de cação congelado sem pele - pct ate 2kg | 1 PCT ORIGINAL E LACRADO |
| Filé de Mapará sem pele - pct ate 2kg | 1 PCT ORIGINAL E LACRADO |
| Flocos de milho açúcarado de sabor natural embalagem de 1kg | 1 PCT DE 1 KG |
| Granola sabor tradicional embalagem de 1kg | 1 PCT DE 1 KG |
| Ketchup embalagem de 400g | 1 EMBALAGEM DE 400G |
| Leite em pó integral instantaneo - pct 1kg | 1 PCT DE 1kg |
| Leite fermentado com lactobacilos vivos embalagem de 80g | 6 UNIDADES DE 80G |
| Linguiça de frango congelada primeira qualidade | 1 PCT DE 1kg |
| Linguiça calabresa em gomos sem pimenta | 1 PCT 500G |
| Macarrão parafuso com ovos - pct 500g | 1 PCT DE 500g |
| Macarrão para yakissoba embalagem de 500g | 1 PCT DE 500g |
| Massa fresca de pastel embalagem de 1 kg | 1 EMBALAGEM DE 1 KG |
| Massa pronta para pizza disco grande | 1 UNIDADE |
| Massa pronta para mini pizza | 1 PCT |
| Mistura para bolo sabor chocolate embalagem de 450g | 1 PCT de 450g |
| Mistura para bolo sem glúten sem lactose sabor chocolate embalagem de 450g | 1 PCT de 450g |
| Molho de soja shoyu embalagem de 1 litro | 1 UNIDADE DE 1 L |
| Nuggets de frango com legumes embalagem de 1kg | 1 PCT DE 1kg |
| Pão de queijo sabor tradicional pronto e congelado embalagem de 2kg | 1 PCT DE 2 kg |
| Suco natural - sabor abacaxi - galão 5 litros | 1 GALÃO DE 5L |
| Suco natural - sabor laranja - galão 5litros | 1 GALÃO DE 5L |
| Suco natural - sabor uva - galão 5litros | 1 GALÃO DE 5L |

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação no **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais de limpeza destinados a Merenda Escolar, pelo período de 06 (seis) meses**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 2.1 Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, será indicada a seguinte dotação orçamentária:

| Estado de São Paulo | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|---|--|----------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------|----------|----------------------|-----------------|--|
| Prefeitura Municipal de Bastos | | | | | | | | | | |
| Órgão 2 - Executivo | | | | | | | | | | |
| Modalidade: | | Pregão Eletrônico de Registro de Preços | | | | | Nº | 078/17 | | |
| Objeto: | Classificação Orçamentária para suprir as despesas de aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais de limpeza destinados à Merenda Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | | |
| Despesa desdobrada | Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa | Funcional Programática | Unidade Orçamentária | Despesa Principal | Fonte | CA | Saldo da Dotação R\$ | Nome do Recurso | |
| 530 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.04.00.12.365.0016.2.016 | SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA | 527 | 1 | 210.0000 | 630,12 | Tesouro | |
| 3580 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.04.00.12.365.0016.2.100 | SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA | 2457 | 5 | 210.0002 | 43.207,22 | Quota QSE | |
| 948 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.024 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 947 | 1 | 500.0036 | 96.927,16 | Tesouro | |
| 1627 | 33903021 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 02.08.00.08.243.0023.2.024 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 947 | 1 | 500.0032 | | | |
| 1405 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.08.00.08.243.0023.2.024 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 947 | 1 | 500.0032 | | | |
| 950 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.024 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 949 | 5 | 500.0023 | 29.706,99 | PNAE | |
| 962 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.062 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 961 | 1 | 500.0037 | 51.752,37 | Tesouro | |
| 1855 | 33903021 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 02.08.00.08.243.0023.2.062 | SEC. MUNIC. PROMOCAO | 961 | 1 | 500.0033 | | | |

[Digite texto]

| | | | | SOCIAL | | | | | |
|------|----------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------|---|----------|------------|--------------------------|
| 1406 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.08.00.08.243.0023.2.062 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 961 | 1 | 500.0033 | | |
| 964 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.062 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 963 | 2 | 500.0010 | 47.092,28 | Merenda Escolar Estadual |
| 966 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.062 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 965 | 5 | 500.0023 | 64.291,64 | PNAE |
| 972 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.063 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 971 | 1 | 500.0017 | | |
| 1747 | 33903021 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 02.08.00.08.243.0023.2.063 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 971 | 1 | 500.0015 | 150.376,94 | Tesouro |
| 1407 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.08.00.08.243.0023.2.063 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 971 | 1 | 500.0015 | | |
| 2066 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.063 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2065 | 5 | 5000023 | 8.842,47 | PNAE |
| 974 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.063 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 973 | 5 | 500.0023 | 18.815,19 | PNAE |
| 2142 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.072 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2121 | 5 | 500.0023 | 4.853,77 | PNAE |
| 2258 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.072 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2257 | 2 | 500.0010 | 19.460,38 | Merenda Escolar Estadual |
| 2764 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.072 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2763 | 1 | 500.0031 | | |
| 2820 | 33903021 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 02.08.00.08.243.0023.2.072 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2763 | 1 | 500.0035 | 2.174,74 | Tesouro |
| 2819 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.08.00.08.243.0023.2.072 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2763 | 1 | 500.0035 | | |
| 4627 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.072 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2932 | 5 | 500.0023 | 0,00 | PNAE |
| 4888 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.073 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 111 | 5 | 5000023 | 0,00 | PNAE |
| 2143 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.073 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2122 | 5 | 500.0023 | 1.898,82 | PNAE |
| 2260 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.073 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2259 | 2 | 500.0010 | 22,93 | Merenda Escolar Estadual |
| 2766 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.073 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2765 | 1 | 500.0030 | | |
| 2817 | 33903021 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 02.08.00.08.243.0023.2.073 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2765 | 1 | 500.0034 | 198,00 | Tesouro |
| 2818 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.08.00.08.243.0023.2.073 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 2765 | 1 | 500.0034 | | |
| 4889 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.112 | SEC. MUNIC. PROMOCAO | 112 | 5 | 5000023 | 170,84 | PNAE |

[Digite texto]

| | | | | SOCIAL | | | | | |
|--|----------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|------|---|----------|-------------------|--------------------------|
| 3888 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.112 | SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL | 1497 | 5 | 500.0023 | 1.801,35 | PNAE |
| 4805 | 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02.08.00.08.243.0023.2.136 | SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL | 1701 | 2 | 500.0010 | 1.341,18 | Merenda Escolar Estadual |
| 379 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.04.00.12.361.0014.2.014 | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 375 | 1 | 2200000 | 145,17 | Tesouro |
| 3711 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.04.00.12.361.0015.2.050 | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 478 | 1 | 2200000 | 53.922,09 | Tesouro |
| 4963 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.04.00.12.362.0015.2.051 | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 490 | 1 | 2300000 | 7.219,38 | Tesouro |
| 4100 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.04.00.12.362.0028.2.044 | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 494 | 1 | 2300000 | 0,00 | Tesouro |
| 4964 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.04.00.12.364.0029.2.015 | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 500 | 1 | 1100000 | 29.608,03 | Tesouro |
| 4962 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.04.00.12.365.0015.2.129 | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 623 | 1 | 2100000 | 63.376,95 | Tesouro |
| 3873 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.04.00.13.391.0027.2.049 | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 3248 | 1 | 1100000 | 7.335,00 | Tesouro |
| 4965 | 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 02.04.00.13.392.0043.2.111 | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 3252 | 1 | 1100000 | 4.732,60 | Tesouro |
| Total de dotação disponível nesta data 10/11/2017: | | | | | | | | 709.903,61 | |
| Neusa K. H. Nishida Assessora Div. Contabilidade R.G. 18.913.743-5 SSP/SP | | | | | | | | | |

3 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A entrega do objeto será parcelada, **para atender a demanda no período de 06 (seis) meses**, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** após recebimento da ordem de compra e empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Merenda Escolar - Rua Amazonas, 65 – Jardim Ipanema - Bastos/SP. Fone: (14) 3478-1331.

3.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. No ato da entrega os produtos serão vistoriados pelo Fiscal da ata de registro de preços no tocante às especificações e qualidade dos produtos ofertados.

[Digite texto]

- 3.3 Após a emissão do empenho não serão recebidos produtos sem programação prévia com o Setor da Merenda.
- 3.4 Antes da entrega dos alimentos o fornecedor deverá contatar o Setor de Merenda Escolar para saber as quantidades, sabores e o prazo de validade mínimo dos produtos a serem entregues, pelos telefones (14) 3478-1331.
- 3.5 Todos os produtos que tiverem sabores ou formatos variados, os fornecedores deverão contatar previamente o Setor de Nutrição Escolar, antes de fazer o pedido dos produtos, a fim de confirmar o sabor ou formato de acordo com as quantidades solicitadas.
- 3.6 Não serão aceitos laudos ou análises emitidos pela própria empresa fabricante do produto, somente serão aceitos os laudos emitidos por laboratórios credenciados.
- 3.7 No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Setor de Nutrição Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso). Se tratando de produtos perecíveis a entrega deverá ocorrer na mesma semana do pedido.
- 3.8 As amostras dos alimentos ficarão em poder do Setor de Nutrição Escolar e, após análise dos produtos será dado aos mesmos o destino que o referido setor julgar necessário.
- 3.9 Os produtos que não estiverem dentro da qualidade e conformidade exigida em edital, serão recusados e devolvidos no ato da entrega.
- 3.10 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4. DO VALOR

- 4.1 O valor máximo desta licitação é de **R\$ 2.094.151,59 (dois milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)** respeitados os preços máximos unitários informados no anexo I.

5. FORMA DE JULGAMENTO

- 5.1 A forma de julgamento será pelo **MENOR UNITÁRIO PREÇO POR ITEM.**

ANEXO III RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os seguintes documentos (original ou cópia autenticada) deverão ser enviados para análise no prazo de 03(três) dias úteis **contados da data da sessão pública virtual.**

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

1.1.5 Para o **MEI**: apresentação do Certificado de Micro Empreendedor Individual.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Conforme Lei n.º 12440/2011)

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para os itens 1.2.1, 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, que

[Digite texto]

pode ser obtida através do sítio: www.tst.jus.br/certidao.

1.3 DECLARAÇÕES

- 1.3.1 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos de acordo com o modelo **anexo V**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa;
- 1.3.2 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;
- 1.3.3 Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e falência judicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame**;

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame**;
- 2.2. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido novo prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues dentro do prazo previsto no item 1 deste anexo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”**;
- 2.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 2.4. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Bastos/SP, poderão consultar a documentação necessária no Departamento de Compras do Município;
- 2.5. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da

[Digite texto]

descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

ANEXO IV

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e o MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do anexo III) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
3. Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
5. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
6. As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

[Digite texto]

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

[Digite texto]

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º Pregão Eletrônico n.º 078/2017, junto ao Município de Bastos, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**

[Digite texto]

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**

[Digite texto]

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 078/2017, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2017

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

[Digite texto]

ANEXO IX

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com sede à
_____ cidade _____ Estado
_____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO
ESTADUAL _____, propõe ao Município de Bastos o constante no objeto
do **edital de Pregão Eletrônico N°-----/2017**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|-----|-----------|-------|---------------------------------|-----------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

VALOR TOTAL

R\$ _____ (_____)

- b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).
d) O prazo de validade da proposta é de _____ (sessenta dias, conforme edital) a contar da abertura da licitação.
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG n°. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ bairro: _____ cidade: _____ estado: _____ CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 PROCESSO Nº 104/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sala de licitações no Departamento de Compras – Divisão de Licitação, localizado na Rua Adhemar de Barros, nº 530, Centro, Bastos/SP, CEP 17.690-000, de acordo com a Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI e 170, inciso IX, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente, pelos Decretos Municipais nº 6.727/2006, 10.248/2011, 11.445/2013 e 13.682/2017 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2017 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Órgão Oficial do Município em ----- de ----- de 2017, **MUNICÍPIO DE BASTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.547.403/0001-93, com endereço na Rua Adhemar de Barros, nº 530, Centro, Bastos/SP CEP 17.690-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.327.411-1 SSP SP, inscrito no CPF sob nº 033.761.228-57, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____.

1. DO OBJETO

- 1.1 **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios , gás de cozinha e materiais de limpeza destinados a Merenda Escolar, pelo período de 06 (seis) meses.**
- 1.2 As quantidades constantes do Anexo I do edital são estimativas para o período de 06 **(seis) meses**, não obrigando o Município à aquisição total.
- 1.3 O Município poderá, por meio da Divisão de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.4 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, será de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2. DO PREÇO

[Digite texto]

- 2.1 Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em **21 (vinte e um)** dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada;
- 2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 3.1 A administração da presente ata de registro de preço caberá a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da ata e atesto das notas fiscais, a Sra. Eni das Dores de Azevedo – Assessora da Divisão de Merenda.
- 3.2 Caberá à Secretaria responsável pela administração da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Fiscal, providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração Municipal, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Compras para que seja anexada ao respectivo processo.

4. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

- 4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 5.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

- 4.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Bastos, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e 13:30min às 17:00min.

[Digite texto]

- 4.4** Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme for o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- 4.5** Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento.
- 4.6** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** Além de tudo o mais que consta desta Ata, deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do presente Certame Licitatório e seus Anexos.
- 5.2** Fica eleito o foro da cidade de Bastos para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
- 5.3** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Bastos/SP, ____ de _____ de 2017.

**MUNICÍPIO DE BASTOS
MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**XXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

[Digite texto]

ANEXO XI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 1) Empresas inscritas no Ministério da Saúde deverão apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, emitido pela autoridade competente do Estado, D.F. ou Município.
- 2) Empresas inscritas no Ministério da Agricultura deverão apresentar Registro do Estabelecimento Fabricante.
- 3) Comprovação de que a empresa foi vistoriada em data não anterior a 12 meses da entrega da documentação técnica . Empresas vistoriadas pelo M.A. deverão apresentar declaração do SIF de que possui inspeção permanente ou da última vistoria.
- 4) Boas Práticas de Fabricação na sua linha de produção, conforme determina a Portaria MS 1428/93 e a Portaria SVS/MS 326/97.
- 5) Certificado de Análises e Ensaios Bromatológicos com parecer conclusivo.
- 6) Certificado de Análises e Ensaios de embalagem, emitido por laboratório da Rede Oficial do MS, habilitado ou credenciado por este órgão para análise e controle de embalagens.

Obs.: Documentos exigidos pelo DAAA (Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno), da Secretaria de Estado da Educação.

Carnes

A carne moída deve ter o mínimo possível de gordura visível.

As carnes bovinas deverão ser do seguinte tipo : PATINHO (carne de primeira)

A carne em pedaços deve ser cortada em cubos de aproximadamente 50 gramas.

Os pacotes de carnes e linguiça devem conter no máximo 2 kg cada um.

Coxa e sobrecoxa de frango

Deve ser entregue congelada,

com validade de pelo menos 6 meses.

Filé de cação

Deve ser sem nenhuma espinha. Não será aceito postas.

Linguiça de frango

Por ser consumida por crianças, deve ter o

mínimo de sal , temperos e conservantes possível.

Salsicha

Deve ser tipo hot dog, não pode ser de frango, e deve ser do tipo congelada, com

validade de 3 meses.

[Digite texto]

Entregas de carnes e frios

As carnes serão embaladas e pesadas de acordo com a necessidade das Unidades

Escolares pelo fornecedor.

Todas as carnes e frios serão entregues duas vezes por semana, ou mais, dependendo das necessidades do cardápio, sempre às 8 horas, de acordo com pedido elaborado por esta

Divisão .

Doce de leite

Deve ser cremoso e não conter cristais de açúcar.

Extrato de tomate

Concentrado, com bom rendimento e boa espessura.

Deve render e não pode ser ralo, deve ser de boa qualidade.

Macarrão parafuso

Deve conter ovos, e não desmanchar após o cozimento.

Hortifrutigranjeiros

A maior parte dos hortifrutis será entregue toda segunda feira às 8 horas.

Não serão aceitas entregas em dias diversos do estipulado.

As trocas de eventuais produtos amassados ou sem condições de consumo deverão

ser feitas imediatamente, no mesmo dia da entrega inicial.

Preparado líquido para refresco

Armazenagem: até 25° C.

Validade: 6 meses

Diluição: 1 parte do produto + 8 partes de água.

Apresentar ficha técnica e registro no Ministério da Agricultura.

Serão avaliados:

Diluição e sabor.

Leite em pó integral instantâneo fortificado com vitaminas e minerais

Um copo deve conter no mínimo de 200 mg de cálcio

Deve ser enriquecido com vitaminas e minerais

Deve ser instantâneo.

Rendimento: 13 g de pó + 100 ml de água deve render uma porção de 100 ml do produto reconstituído.

[Digite texto]

Apresentar ficha técnica e registro no Ministério da Agricultura.

Serão avaliados:

Teor de cálcio, que deve constar no rótulo, e na ficha técnica.

Presença de vitaminas e minerais, que deve constar no rótulo e na ficha técnica.

Rendimento conforme solicitado.

O pó deve apresentar diluição instantânea.

Sabor.

Considerações gerais

Os produtos cuja validade máxima seja de 6 meses, só serão aceitos se tiverem, no máximo, um mês de fabricação. Os produtos cuja validade sejam 3 meses, só serão aceitos se

tiverem data de fabricação de no máximo 15 dias.

Os produtos enlatados cujas embalagens estiverem amassadas não serão aceitos.

As firmas vencedoras devem aguardar a encomenda de todos os produtos , que será feita pela

Div. Merenda Escolar, em pedidos parcelados.

Os produtos poderão não serem pedidos na sua totalidade ou em quantidade menor que a descrita acima, onde, restando saldos ao final do contrato, serão estornados.

Horário de entrega : das **8 as 10 e das 13 as 16 horas**, não serão recebidos produtos em

horários diversos aos dispostos acima.

As entregas deverão ser feitas exatamente na data e horário combinado, não sendo tolerados atrasos ou atencipações, para não prejudicar a rotina de preparação da Merenda Escolar.